



PORTARIA Nº 017/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA “L”, DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE, a partir de 03 de maio de 2023, o Senhor **LUIZ GONZAGA ABREU RODRIGUES** (cônjuge), dependente da segurada deste Instituto, Sra. **MARIA DE ORNELLAS RODRIGUES**, aposentada voluntariamente por idade, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, Referência Salarial Nível I, Letra G, Matrícula nº 30295694 (Processo TCE/RJ nº 201.188-6/2016).

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO:

O benefício foi concedido com fulcro artigo nº 40 - §§ 2º e 7º - Inciso I da CF/1988, revisada pela EC nº 41/2003, c/c. artigo 2º – Inciso I e artigo 15 da Lei Federal nº 10.887/04, c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS:

Proventos (Parcela Única)	R\$ 1.320,00
Total	R\$ 1.320,00

(Um mil e trezentos e vinte reais)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cordeiro/RJ, 28 de Julho de 2023.


Rodrigo Damasceno Gomes
Presidente do IPAMC

